

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº124/2024 - Data: de 08  
de julho de 2024.

**LEI N.º 1778/2024.  
DE 08 DE JULHO DE 2024.**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre a criação da Farmácia do Paraná no âmbito do município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica criada a Farmácia do Paraná no âmbito do município de Fazenda Rio Grande, componente estratégico descentralizado do Estado do Paraná, que será responsável pela dispensação de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.07.08 16:42:48  
-03'00"

**Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal**